



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.273

DE 11 DE MARÇO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO “ANTÔNIO CARLOS TRAMASSI”, À IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando o requerimento protocolizado através do Processo Administrativo nº. 2.055/11 pela **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**, inscrita no CNPJ sob nº. 62.955.505/1006-25, estabelecida na Rua Padre Manoel Campelo nº 68 – Perus – São Paulo/SP, em que pleiteia a “Autorização de Uso” do **GINÁSIO POLIESPORTIVO “ANTÔNIO CARLOS TRAMASSI”**, destinado à realização do Evento denominado **“BAZAR BENEFICENTE”**, que realizar-se-á no dia **12 março de 2.011**, com início às **06H00** e término previsto para às **16H00**;

Considerando que a referida Igreja do Evangelho Quadrangular, pleiteia a realização do Evento denominado às suas custas e responsabilidade, no bem de propriedade da Administração Pública Municipal;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 2.055/11, especialmente a manifestação do Departamento de Eventos e o Parecer Jurídico nº 0.238/11 da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

Considerando o que dispõe o inciso XIII, do artigo 86 e § 3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso do bem dominical denominado **GINÁSIO POLIESPORTIVO “ANTÔNIO CARLOS TRAMASSI”**, pela **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**, inscrita no CNPJ sob nº. 62.955.505/1006-25, estabelecida na Rua: Rua Padre Manoel Campelo nº 68 –Perus – São Paulo/SP, para a realização do Evento denominado **“BAZAR BENEFICENTE ”**, que realizar-se-á no dia **12 de março de 2.011**, com início às **06H00** e término previsto para às **16H00**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.157/10 – Fls. 02

Parágrafo único - A Igreja do Evangelho Quadrangular, ora autorizada, poderá realizar as modificações necessárias à realização do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

Art. 2º. As obrigações e responsabilidades da Igreja do Evangelho Quadrangular deverão ser lavradas em "Termo de Autorização de Uso", na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de março de 2011.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

RUBENS PARDAL PRADO
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo